



DECRETO N. 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO

EM 08/01/26


SIRLEY OLIVEIRA R. DE MELO
SEC. ADJ. ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO E AS TABELAS QUE COMPÕEM A METODOLOGIA DE CÁLCULO DO IPTU.

O PREFEITO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 142, §2º e 407 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a determinação legal para atualização monetária anual da Unidade Fiscal Municipal (UFM) e da base de cálculo dos tributos, e a sua consequente imprescindibilidade para fins de manutenção do valor da moeda em virtude dos efeitos da inflação;

CONSIDERANDO que o valor atual da Unidade Fiscal Municipal – UFM – é de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos);

CONSIDERANDO que o fator de correção adotado pelo Código Tributário Municipal é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) – e que no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025 constituiu 1,044618, correspondendo a 4,4618%,

DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, corrigido pelo índice IPCA (IBGE), passará a ser R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) no ano-exercício de 2026.

Art. 2º. Os valores constantes no artigo 140 do Código Tributário Municipal ficam corrigidos pelo índice IPCA (IBGE), e, a partir do ano-exercício de 2024, passam a vigorar nos seguintes moldes:



I – Territorial

ZT DO CÓDLOG VALORES EXPRESSOS EM R\$					
COD.	VALOR	COD.	VALOR	COD.	VALOR
1	72,45	15	38,34	29	25,56
2	63,90	16	35,11	30	23,92
3	57,49	17	34,48	31	23,65
4	54,83	18	34,02	32	22,99
5	54,32	19	32,60	33	22,36
6	54,08	20	32,53	34	21,55
7	51,08	21	31,86	35	20,76
8	47,93	22	30,68	36	19,15
9	45,98	23	30,59	37	18,04
10	44,69	24	30,17	38	17,75
11	44,29	25	29,59	39	16,16
12	41,88	26	28,72	40	15,97
13	38,73	27	26,94	41	14,79
14	38,41	28	26,81	42	12,75

II – Predial:

ZT DO COD LOG VALORES EXPRESSOS EM R\$	
SETOR	VALOR (R\$)
SETOR 01 AO 05	213,33
SETOR 06 AO 09, 11 e 22	145,25
SETOR 10	121,88
SETOR 12	193,91

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cupira/PE, 08 de janeiro de 2026.

EDUARDO DA FONSECA Assinado de forma digital por EDUARDO
DA FONSECA LIRA:04379762467
LIRA:04379762467 Dados: 2026.01.08 18:13:28 -03'00'
EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO